



# Câmara Municipal de Angélica

*Plenário José Mazola Anacleto Barbosa*

## Estado do Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº 054/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora ANA PAULA GURSKI e dá outras providencias.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, determina o seguinte:

**CONSIDERANDO**, o que aduz o artigo 68 § 4º da Lei Orgânica Municipal, art. 48 e parágrafo único e art. 49 § 2º do Estatuto dos servidores de Angélica, e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019;

**CONSIDERANDO** a aplicação das avaliações de estágio probatório ocorridas nos dias 11/08/2020, 25/04/2022 e 29/08/2022, realizadas pelas Comissões Avaliadoras dos Servidores da Câmara Municipal das quais foram formadas através das Portarias 014/2020, 011/2022 e 047/2022;

**CONSIDERANDO** que desde a posse do servidor supra até o presente momento já são decorridos 3 anos;

**CONSIDERANDO** a somatória das notas das 03 Avaliações Especiais de Desempenho que a servidora nomeada no Concurso Publico nº 001/2018 obteve juntamente com o parecer conclusivo da Comissão Avaliadora dos Servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONFIRMAR** no cargo de Recepcionista, de acordo com o §2º do art. 49 do Estatuto dos Servidores do Município de Angélica e o artigo 10,



# **Câmara Municipal de Angélica**

*Plenário José Mazola Anacleto Barbosa*

## **Estado do Mato Grosso do Sul**

---

inciso VIII da Resolução 01/2019, que opinou pela **APROVAÇÃO** e consequentemente a **ESTABILIDADE** no serviço público da servidora **ANA PAULA GURSKI**, matrícula 67, no cargo de Recepcionista – NM – I - 40h.

**Art. 2º. RECONHECER** a **ESTABILIDADE** no serviço público a partir de 29/08/2022 da servidora ANA PAULA GURSKI em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso de prazo de três anos entre a posse até o presente momento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Afixe-se e publique-se.**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,  
Plenário José Mazola Barbosa, 14 de setembro de 2022.*



**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**  
Presidente do Legislativo

**Diário Oficial Nº 2329** Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

**ANGÉLICA - MS**

CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS

OCORRÊNCIAS DE FOGO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA APA DA SUB-BACIA DO RIO IVINHEMA

SITUAÇÃO ATUAL DE GESTÃO DA APA DA SUB-BACIA DO RIO IVINHEMA

ANÁLISE INTEGRADA DO DIAGNÓSTICO APA DA SUB-BACIA DO RIO IVINHEMA

DECLARAÇÃO DE SIGNIFICÂNCIA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**ENCARTE III** – PLANEJAMENTO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

VISÃO GERAL DO PLANEJAMENTO

MISSÃO INSTITUCIONAL DA APA DA SUB-BACIA DO RIO IVINHEMA

VISÃO DE FUTURO DA APA DA SUB-BACIA DO RIO IVINHEMA

AValiação ESTRATÉGICA DA APA DA SUB-BACIA DO IVINHEMA

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO MANEJO DA APA DA SUB-BACIA DO RIO IVINHEMA

ZONEAMENTO

NORMAIS GERAIS DA APA DA SUB-BACIA DO RIO IVINHEMA

PLANEJAMENTO POR ÁREA DE ATUAÇÃO

ESTIMATIVAS DE CUSTOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**ANEXOS**

**MAPAS TEMÁTICOS**

Matéria enviada por Mirtes Telma

#### **Câmara Municipal**

#### **PORTARIA Nº 054/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora ANA PAULA GURSKI e dá outras providências.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, determina o seguinte:

**CONSIDERANDO**, o que aduz o artigo 68 § 4º da Lei Orgânica Municipal, art. 48 e parágrafo único e art. 49 § 2º do Estatuto dos servidores de Angélica, e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019;

**CONSIDERANDO** a aplicação das avaliações de estágio probatório ocorridas nos dias 11/08/2020, 25/04/2022 e 29/08/2022, realizadas pelas Comissões Avaliadoras dos Servidores da Câmara Municipal das quais foram formadas através das Portarias 014/2020, 011/2022 e 047/2022;

**CONSIDERANDO** que desde a posse do servidor supra até o presente momento já são decorridos 3 anos;

**CONSIDERANDO** a somatória das notas das 03 Avaliações Especiais de Desempenho que a servidora nomeada no Concurso Público nº 001/2018 obteve juntamente com o parecer conclusivo da Comissão Avaliadora dos Servidores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONFIRMAR** no cargo de Recepcionista, de acordo com o §2º do art. 49 do Estatuto dos Servidores do Município de Angélica e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019, que opinou pela **APROVAÇÃO** e consequentemente a **ESTABILIDADE** no serviço público da servidora **ANA PAULA GURSKI**, matrícula 67, no cargo de Recepcionista – NM – I - 40h.

**Art. 2º. RECONHECER** a **ESTABILIDADE** no serviço público a partir de 29/08/2022 da servidora ANA PAULA GURSKI em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso de prazo de três anos entre a posse até o presente momento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **Afixe-se e publique-se.**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,*

*Plenário José Mazola Barbosa, 14 de setembro de 2022.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista